



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 29 / 12 / 2022
Cera Nucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.535 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

**Reconhece de Utilidade Pública a
Cooperativa de Produção
Agropecuária do Assentamento
Zumbi dos Palmares – COOPAZ,
localizada no município de Mari,
neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Cooperativa de Produção Agropecuária do Assentamento Zumbi dos Palmares –
COOPAZ, localizada no município de Mari, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2022; 134º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador